



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

DECRETO Nº 68, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de representatividades junto a Comissão das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – **AE/PETI** e dá outras providências.

HELITON SCHEDIT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, para fomentar ações de Erradicação do Trabalho Infantil;

CONSIDERANDO ainda o ofício nº 170/2018 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1º. – Altera representatividades junto a Comissão das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – **AE/PETI**, nomeados pelo Decreto nº 15, de 25 de janeiro de 2017, a saber:

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Teresa Cristina Bueno

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS Centenário**

- Vanessa Machado Pinheiro de Almeida

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS Novo Horizonte**

Vanessa Roberta dos Santos Pedroso

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS**

- Danilo Miranda e Miranda

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa da Criança**

- Anne Karine Demétrio Damielewski

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Criança Feliz**

- Gleberon Luiz Rodrigues

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa Bolsa Família e CadÚnico**

- Sabrina Holtz Maciel de Fázio

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

- Jocimara de Fátima Quaresma



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

- João Alfredo Chaves

**Representante do Conselho Tutelar**

- Carla Francine Campos Navalho Gondim

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, tem por finalidade elaborar e coordenar ações de mobilização e de sensibilização, que serão planejadas como Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – **AE/PETI** no plano de ação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 17 de julho de 2018

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA  
Secretário de Administração